



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MENSAGEM DE Nº 007/2024 – Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a adquirir Cota de Patrocínio do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Vigário Geral, na forma que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata do projeto que acompanha a mensagem de nº 007/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o município de Maracanaú a adquirir cota de patrocínio do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Vigário Geral.

DO MÉRITO

A propositura em pauta, trata de autorização ao município de Maracanaú para a aquisição de cotas de patrocínio do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Vigário Geral, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Sobre o assunto, a Lei Orgânica dispõe:

Art. 8º Ao Município compete, concorrentemente:

...

IV - promover a educação, a cultura, a assistência social e o desenvolvimento econômico no âmbito municipal;

Sobre a iniciativa das leis:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

I - criação da Guarda Municipal e a fixação ou modificação de seus efetivos;

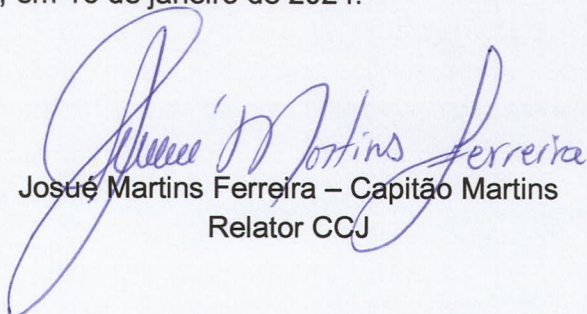
II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Resta clara a admissibilidade formal e material pro projeto em análise.

Diante do exposto, somos pela emissão de parecer FAVORÁVEL à Mensagem de nº 007/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2024.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator CCJ